



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
MEU PAI SEMPRE CONECTADO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003793/2019**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO NILOPOLIS SQUARE SHOPPING CENTER

Endereço: ALFREDO GONCALVES FIGUEIRA Número: 100 Bairro: CENTRO Município: NILOPOLIS UF: RJ
CEP: 26525-060

CNPJ/MF nº: 03.820.258/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/07/2019 a 12/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/07/2019 a 12/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 29/7/2019 a 12/08/2019. O posto de trocas permanecerá aberto durante todo o período da promoção, de Segunda-feira a Sábado, de 9h às 21h, Feriados de 12h às 18h, para que os clientes possam trocar suas notas por cupons e participarem da promoção. Excepcionalmente, no dia 12/08/2019, o posto de trocas encerrará suas atividades às 18h, estando garantido o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila antes desta ser fechada. Somente serão aceitas notas fiscais emitidas durante o período promocional, ou seja, das 09h do dia 29/07/2019 até às 17h30 do dia 12/08/2019.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: Vide no posto de trocas, na loja 241, 2º piso do Shopping.

Dos Participantes: Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 29/07/2019 até às 17h30 do dia 12/08/2019

Como Participar:

Juntando-se R\$ 100,00 (cem reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 29/07/2019 até às 17h30 do dia 12/08/2019, o consumidor terá o direito de retirar 01 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

Compras cujos R\$ 100,00 tenham sido realizados e apresentados no balcão da promoção, integralmente, as terças-feiras e quintas-feiras darão direito a cupons em dobro.

O interessado em participar da promoção deverá apresentar aos funcionários da Promotora, no posto de troca, situado na loja 241, no 2º piso do Shopping, os comprovantes fiscais de compras realizadas durante o período da promoção e, após carimbados e devolvidos ao consumidor, este receberá, a cada R\$ 100,00 em compras, 01 (um) cupom para participar da promoção. A localização da urna também será na loja 241, no 2º piso do Shopping.

Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no posto de trocas da promoção, além de responder no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção: "Qual Shopping que neste Dia dos Pais irá sortear 3

otebooks Lenovo?"
() Nilópolis Square Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscal(i)s, o(s) mesmo(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

A soma das transações no valor de R\$ 100,00 vale 01 (um) cupom, a soma das transações no valor de R\$ 200,00 vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 150,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações, para utilização na mesma promoção e trocado por cupom no prazo e forma estabelecidos neste regulamento.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderente adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas a SECAP/ME.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping que neste Dia dos Pais irá sortear 3 Notebooks Lenovo?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2019 09:00 a 12/08/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Nilópolis UF: RJ CEP: 26525-060

LOCAL DA APURAÇÃO: no 3º piso do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Notebook Lenovo Ideapad 330 15''	1.749,00	5.249,70	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	5.249,70

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no 2º piso do Shopping, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

A apuração será manual e aleatória, com 3 sorteios sequenciais no dia 12/08/2019, às 19h, no interior do Shopping.

O local do sorteio será no 3º piso do Shopping Nilópolis Square, com endereço a Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 100, Centro, Nilópolis – RJ, sendo livre o acesso aos interessados.

Em dia e hora previamente designados para o sorteio, a urna será transportada para a Praça de Alimentação do Shopping, 3º piso. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem 3 (três) cupons devidamente preenchidos, e com as respostas corretas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos:

- Utilização de notas de terceiros;
- Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada;
- Utilização de nota fiscal emitida para pessoa jurídica;
- Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio;
- Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 29/07/2019 até às 17h30 do dia 12/08/2019
- Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping;
- Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja;
- Comprovantes de venda rasurados;

- (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento;
 - (k) Notas fiscais de estabelecimentos não aderentes à promoção, como bancos, casas lotéricas e agências de câmbio.
 - (l) 1ª via do comprovante de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom Fiscal;
 - (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos funcionários das lojas do Shopping, bem como seus proprietários e/ou locatários, funcionários das empresas terceirizadas que prestem serviço para o Shopping;
 - (n) Não será permitida a participação de menores de idade nesta campanha, pelo que o consumidor que apresentar idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá fornecer os dados de seu responsável legal e quem será contemplado com a premiação será esta pessoa. O mesmo se diga para a utilização da premiação. Somente maiores de 18 anos poderão utilizar o prêmio seja na condição de contemplado, seja na condição de acompanhante;
 - (o) Não será permitida para a obtenção de cupons promocionais a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial, não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 04 (quatro);
 - p) Não será permitido dividir ou repassar créditos de notas ou do sistema a terceiros;
 - (q) Não será permitido catar notas fiscais avulsas no interior do Shopping (acaso o sistema de segurança detecte esta prática, o consumidor será impedido de promover o cadastro);
- A empresa disponibilizará, na loja 241 - posto de trocas, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Cada ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a, no prazo de até 10 dias, contatar o contemplado por meio de telefonema ou e-mail para retirar seu prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Premiação será entregue na administração do shopping, de segunda a sexta-feira, de 09h às 18h, no endereço supracitado, mediante agendamento prévio. O contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de um documento com foto.

A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar a premiação a cada contemplado.

Cada ganhador deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e de seu CPF, para fins de prestação de contas junto a SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008.

A premiação será livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocada por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção aqueles vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping, através do telefone (21) 2792-0607. A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

Este Regulamento será afixado no posto de trocas de notas/cupons, loja 241, 2º piso do Shopping e no site do mesmo www.nilopolissquare.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/07/2019 às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KHJ.QVX.MXA